

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 033/2019**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 026/2019**

**CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010.**

**RECORRENTE: COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.**

Em 26 de novembro de 2019, nesta Capital, a Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela participante **COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** em face da decisão de fls. 812/834, que a declarou tecnicamente inabilitada.

Nos termos do Parecer Jurídico APV n° 274/2019, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, uma vez que razão alguma assiste à Recorrente;
- b) pela concessão às licitantes de novo prazo, por igual período, para apresentação das propostas técnicas escoimadas das causas de inabilitação.

É o parecer, s.m.j.

Encaminhado para análise e aprovação da diretoria geral.

Comunique a Recorrente da decisão tomada.

Publique na forma da Resolução ANA n° 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 26 de novembro de 2019.

  
**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

